



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO N. 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Publicado por afinação em 02/02/22 DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal SERVIDOR QUE ESPECIFICA E NOMEIA COMISSÃO.
Ass: do responsável

Mauri Ventura do Carmo, Prefeito de Divino, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º -** Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor **Sidney Martins de Abreu**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, destinado a apurar denúncia de descumprimento do art. 164, incisos I e IX da Lei Complementar nº 007/2006, no exercício da função, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.
- Art. 2º -** Ficam designados os servidores **Christopher Allan Ribeiro Sales e Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Edson Coelho de Oliveira**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e **André de Oliveira Assis**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 3º -** Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por este Decreto, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
- Art. 4º -** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação deste Decreto, devendo concluí-los no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

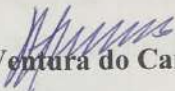
CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

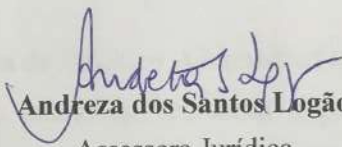
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 02/02/2022.


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal


Andreza dos Santos Logão

Assessora Jurídica